



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 25/10/2016

Ata nº 81/16

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do vogal, **Zélio Hocsman**, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou a análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **INJETEC INDUSTRIA DE INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**, NIRE: 43 2 0286070-7, PROCESSO Nº: 132/1.03.0004489-6, COMARCA: SAPIRANGA/RS, PROTOCOLO Nº 16/286551-1, **INJETEC INDUSTRIA DE INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**; **NÉLCIO BRIÃO RODRIGUES**, NIRE: 43 1 0530037-9, PROCESSO Nº: 004/1.15.0006577-3, COMARCA: 004/1.15.0006577-3, PROTOCOLO Nº 16/286555-4, **INDISPONIBILIDADE DE BENS; AUTO MECÂNICA TODO CAR LTDA.**, NIRE: 43 2 0046491-0, PROCESSO Nº: 001/1.14.0297895-3, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/286554-6, **DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA; RODAVIVA AUTO PEÇAS LTDA.**, NIRE: 43 2 0031039-4, PROCESSO Nº: 023/1.10.0003002-9, COMARCA: RIO GRANDE/RS, PROTOCOLO Nº 16/286570-8, **LEVANTAMENTO DE PENHORA DE QUOTAS; ESTOFADOS S.R.F. EIRELI – ME**, NIRE: 43 6 0012283-8, PROCESSO Nº: 095/1.13.0002594-3, COMARCA: ESTÂNCIA VELHA/RS, PROTOCOLO Nº 16/286560-0, **INDISPONIBILIDADE DE BENS; ARLEI R. DE M. MATTOS**, NIRE: 43 1 0625887-2, PROCESSO Nº: 068/1.11.0000281-0, COMARCA: SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, PROTOVOLO Nº 16/286553-8, **INDISPONIBILIDADE DE BENS; ZANETTE AGRONEGOCIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, NIRE: 43 2 0715280-8, PROCESSO Nº: 010/1.16.0024554-4, COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/286552-0, **BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS; NILDA AGUSTINHA RAPACKI**, NIRE: 43 1 0412673-1, PROCESSO Nº: 087/1.02.0005269-7, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 16/202028-7, **INDISPONIBILIDADE DE BENS; SACOLASUL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, NIRE: 43 2 0029404-6, PROCESSO Nº: 001/1.05.0330849-1, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/052433-4, **ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; EBW RS FRANCHISING LTDA.**, NIRE: 43 2 0659288-0, PROCESSO Nº: 001/1.05.0330763-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/202029-5, **ARRESTO E IMPOSSIBILIDADE DE TRANFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS DE PAULO JOSÉ CAROMNA PIRES; SUSANA DE QUEIRÓS MAGALHÃES GOMES CARMONA E JOSÉ MANUEL DE MATTOS VICTORINO; MEGA MÍDIA INFORMÁTICA LTDA.**, NIRE: 43 2 0336868-7, **PROCEDIMENTO ARBITRAL DE Nº: 113/2013, INSTITUIÇÃO ARBITRAL: CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ – ARBITAC**, PROTOCOLO Nº 16/052435-0, **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; GV COMERCIO E FAÇÃO DE**



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

**CONFECÇÕES EIRELI – EPP**, NIRE: 43 6 0020414-1, PROCESSO Nº: 001/1.16.0121773-1, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/202105-4, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **PRISCILA CIBELE DA SILVA – ME**, NIRE: 43 1 0612806-5, PROCESSO Nº: 073/1.06.0001906-8, COMARCA: TRAMANDAÍ/RS, PROTOCOLO Nº 16/286565-1, LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS; **FROTALOG - TRANSPORTES LTDA.**, NIRE: 43 2 0578566-8, REQUISIÇÃO Nº: 16.00.03.45.66, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/286564-3, ARROLAMENTO DE BENS; **SGE TRANSPORTES LTDA.**, NIRE: 43 2 0285007-8, REQUISIÇÃO Nº: 16.00.03.45.66, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/286563-5, ARROLAMENTO DE BENS; **MOTION NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, NIRE: 43 6 0001611-6, REQUISIÇÃO Nº: 16.00.03.45.66, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/286562-7, ARROLAMENTO DE BENS; **SERRASUL PNEUS LTDA.**, NIRE: 43 2 0021536-7, REQUISIÇÃO Nº: 16.00.03.45.66, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/286561-9, ARROLAMENTO DE BENS; **MUNDIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, NIRE: 43 2 0355285-2, PROCESSO Nº: 025/1.04.0005142-7, COMARCA: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, PROTOCOLO Nº 16/286556-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **FRIGORIFÍCO VALE DO SOL LTDA.**, NIRE: 43 2 0509628-5, PROCESSO Nº: 160/1.13.0000136-6, COMARCA: VERA CRUZ/RS, PROCESSO Nº 16/286557-0, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **OLIVEFIO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, NIRE: 43 2 0422232-5, PROCESSO Nº: 019/1.09.0017399-8, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 16/286558-9, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS SALTO DEZ LTDA.**, NIRE: 43 2 0173818-5, PROCESSO Nº: 095/1.14.0001889-2, COMARCA: ESTÂNCIA VELHA/RS, PROTOCOLO Nº 16/286559-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **SERRA AZUL COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.**, NIRE: 43 2 0198195-1, PROCESSO Nº: 5005273-68.2011.4.04.7200, SEÇÃO: FLORIANÓPOLIS/RS, PROTOCOLO Nº 16/286573-2, PENHORA DE QUOTAS; **NOVA FRONTEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, NIRE: 43 2 0250048-4, REQUISIÇÃO Nº: 16.00.03.41.90, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO/SP, PROTOCOLO Nº 16/286572-4, ARROLAMENTO DE BENS; **VERA LUCIA DA COSTA SILVA NUNES**, NIRE: 43 1 0494570-8, PROCESSO Nº: 039/1.05.000603-3, COMARCA: VIAMÃO/RS, PROTOCOLO Nº 16/286571-6, LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS; **FARMÁCIA HENNICKA LTDA.**, NIRE: 43 2 0560622-4, PROCESSO Nº: 029/1.16.0002229-7, COMARCA: SANTO ÂNGELO/RS, PROTOCOLO Nº 16/286567-8, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **WIKINOVE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA – ME**, NIRE: 43 2 0732208-8, PROCESSO Nº: 001/1.08.0047525-2, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/286569-4, PENHORA DE QUOTAS; **FARMÁCIA CONTINENTAL LTDA.**, NIRE: 43 2 0621546-6, PROCESSO Nº: 029/1.16.0002229-7, COMARCA: SANTO ÂNGELO/RS, PROTOCOLO Nº 16/286566-0, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.**, NIRE: 43 2 0691185-3, PROCESSO Nº: 029/1.16.0002229-7, COMARCA: SANTO ÂNGELO/RS, PROTOCOLO Nº 16/286568-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS. Iniciado os trabalhos pelo Presidente, passou-se a aprovação da Ata de n. 80/16 da sessão plenária realizada no dia 20 de outubro de 2016, já anteriormente encaminhada por e-mail a todos os vogais. Após passou-se ao relato do vogal, Joni Matte, Empresa: MAURO JOSE VIDALETI, NIRE 43101074439, protocolo 16/1736572, Cancelamento de ato. Tratam-se os autos de expediente administrativo de cancelamento de ato arquivado nesta Junta de Comércio. Em conformidade com a narrativa anexa, verifica-se que o Empresário Individual, Sr, Mauro Jose Vidaletti – CPF 209.401.900-44, NIRE 43 1 0107443-9, CNPJ nº 90.246.109/0001-04,

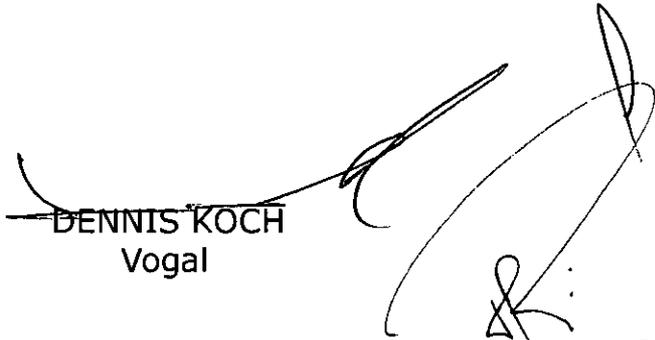


Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

teve sua extinção arquivada no dia 15-12-1987 sob nº 903423. Posteriormente, no dia 06-08-2013, apresenta a registro uma alteração de dados, que foi, inadvertidamente, arquivada no dia 12-08-2013, sob nº 3833379. Iniciado o procedimento cancelatório, a Empresa foi cientificada, porém não apresentou manifestação. A extinção da empresa determina o encerramento das atividades econômicas e, no plano jurídico, a impossibilidade da manutenção ativa de seus registros. Releva observar, no entanto, que, em pesquisa à situação cadastral da empresa frente ao Órgão Federal, a mesma se encontra ativa. Diante disto, a situação deverá ser comunicada à RFB, com o envio de documentos digitalizados da presente medida e do ato de extinção registrado no dia 15-12-1987, para que, também lá, conste a baixa da mesma. Assim, considerando o cancelamento da empresa no dia 15-12-1987, o que pôs fim à sua existência legal, esta Assessoria Jurídica se manifestou pelo cancelamento da alteração da dados subsequente de nº 3833379, do dia 12-08-2013. Analisando os fatos, comprovamos que a narrativa das datas é correta, cabe-me chamar a atenção para o fato de a notificação ao empresário Mauro Jose Vidaletti, quando do envio pelo Correio, no sistema de AR, quem recebeu a mesma, foi o próprio empresário e, em não se manifestando no prazo, dos fatos da notificação, nada mais cabe, até em razão do equívoco cometido por esta Junta Comercial, senão o cancelamento da alteração de dados nº 3833379 de 12-08-2013, sem esquecer, conforme observação do setor jurídico desta casa, de enviar à Receita Federal os documentos digitalizados da presente medida e o ato de extinção registrado em 15-12-1987, para que também seja feita a baixa da mesma. Sendo assim opinou, o relator, pelo cancelamento do ato. Findo o relato e posto em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. Sem mais o Sr. Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.

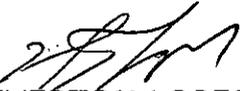
  
CLEVERTON SIGNOR  
Sec. Geral

  
GILSON SANTIAGO  
Vogal

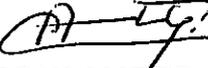
  
DENNIS KOCH  
Vogal

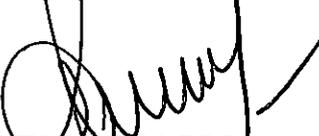


Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

  
EVERTON LOPES  
Vogal

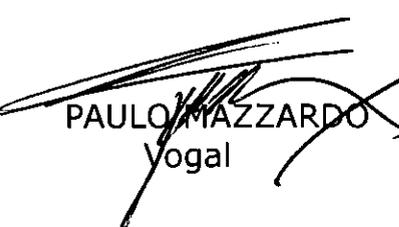
  
FABIANO ZOUVI  
Vogal

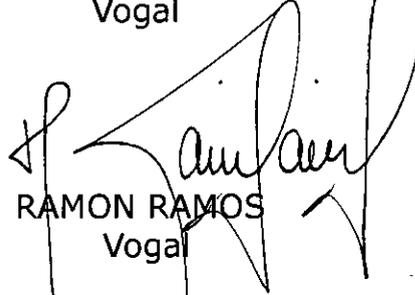
  
JONI MATTE  
Vogal

  
JOSE TADEU JACOBY  
Vogal

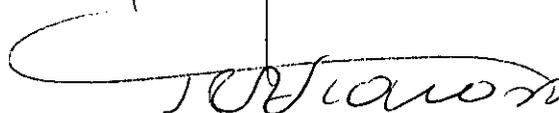
  
LAUREN TEIXEIRA  
Vogal

  
MARLENE CHASSOT  
Vogal

  
PAULO MAZZARDO  
Vogal

  
RAMON RAMOS  
Vogal

  
RAMIRO LEDUR  
Vogal

  
TASSIRO FRACASSO  
Vogal

  
ZELIO HOCSMANN  
Vogal

  
MURILO TRINDADE  
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

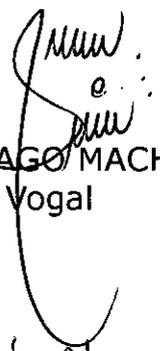
---



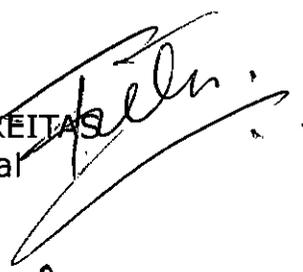
SERGIO NETO  
Vogal



ELOI ANTÔNIO  
Vogal



TIAGO MACHADO  
Vogal



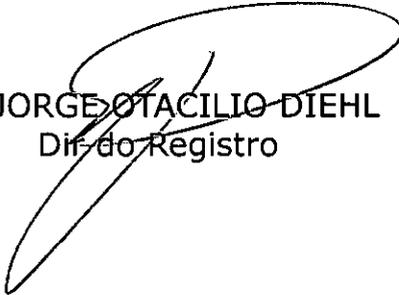
JOSÉ FREITAS  
Vogal



MARIA PIA RODRIGUES  
Vogal



MATHEUS DE CASTRO  
Vogal



JORGE OTACILIO DIEHL  
Dir do Registro



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

---

7